



Direção Geral do Foro

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E A JUSTIÇA FEDERA PERNAMBUCO (JFPE), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, doravante denominado TRT6, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, e a **JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO**, com sede à Av. Recife, nº 6.250, Jiquiá, Recife/PE, CEP 50.865-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.441.804/0001-40, doravante denominada JFPE, neste ato, representada pelo Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, CLÁUDIO KITNER, com interveniência do NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO TRT6 e do NÚCLEO DE COOPERAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO,

neste ato representados, respectivamente, pela Juíza de Cooperação do TRT da 6ª Região, ADRIANA SATOU LESSA FERREIRA PINHEIRO, e pela Juíza de Cooperação da Seção Judiciária de Pernambuco, DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI, firmam este **SEGUNDO ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 08/2024**, protocolado sob o PROAD n.º 13.921/2024 e sob o SEI/PE-CJ n.º 0002816-40.2024.4.05.7500, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo visa à renomeação do PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA TERCEIRA, inserido através do Primeiro Termo Aditivo (doc. 4426494), passando a ser designado "PARÁGRAFO PRIMEIRO". O presente instrumento visa, ainda, à inclusão dos Parágrafos Segundo a Sexto na mencionada cláusula, consoante previsto na Cláusula Sexta do instrumento original, com mútuo consentimento entre os partícipes, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada partícipe deste Acordo será responsável pela configuração, no âmbito de seu Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), de um perfil específico denominado "**Servidor Externo**", destinado ao cadastro de servidores(as) e magistrados(as) dos demais órgãos aderentes ao acordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O perfil "**Servidor Externo**" permitirá aos usuários nele cadastrados as seguintes funcionalidades:

a) **Visualização**: Acessar, na íntegra, os processos judiciais em tramitação no sistema PJe dos Tribunais partícipes, com exceção dos processos e documentos sujeitos a sigilo.

b) **Anexação de Documentos**: Anexar documentos processuais, utilizando os códigos do Sistema de Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, conforme listado abaixo, além de outros que se venha a considerar relevantes:

4- ELEMENTOS DE PROVA:

14471 - Anexo

70 - Comprovante

15299 - Comprovante (Outro)



76 - Cópias Extraídas de Outros Processos

14403 - Documentos Diversos

5- MANIFESTAÇÕES:

101 - Manifestação

104 - Ofício

316 - Ofício (Outros)

128 - Manifestação (Outras)

c) **Substituição de Comunicações:** As anexações de documentos diretamente no órgão de destino poderão substituir o envio de ofícios e comunicações via malote digital.

PARÁGRAFO QUARTO - Cada partícipe será responsável por cadastrar **usuário(s) externo(s) master(s)** dos demais partícipes no perfil "Servidor Externo" de seu PJe. A atribuição de perfis a outros servidores(as) e magistrados(as) será de atribuição do(s) master(s) designado(s) por cada órgão aderente.

PARÁGRAFO QUINTO: É de responsabilidade de cada partícipe realizar e controlar o cadastro de seus servidores(as) e magistrados(as), incluindo a revogação do acesso quando houver desligamento ou afastamento de suas funções.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso algum partícipe encontre óbice burocrático para a configuração do perfil "Servidor Externo" em seu sistema processual eletrônico, poderá ser utilizado perfil compatível já existente, a exemplo dos perfis "Procurador Gestor", "Assessor Gestor" e "Assistente de Procuradoria", devendo o cadastro e controle dos usuários externos, em tais casos, seguir as mesmas diretrizes estabelecidas nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os partícipes deverão publicar o presente aditivo na página de seus sítios eletrônicos oficiais na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do acordo de cooperação celebrado pelas partes em 26.06.2024.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes dos partícipes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 192.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 4 Outubro 2024

Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

CLAUDIO KITNER

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco

ADRIANA SATOU LESSA FERREIRA PINHEIRO

Juíza de Cooperação do TRT 6ª Região

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI

Juíza de Cooperação da Seção Judiciária de Pernambuco